



Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 917005	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - GABINETE DO PREFEITO		Ficha: 79	Data da Emissão: 17/09/2018	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 24 122 0009 2013 Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Credor: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME				
CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
HISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO				
Documento: CONTRATO		Número:	Valor Total: 2.236,80	
Valor do documento por extenso: dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos *****				
Modalidade da Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL	Nº Processo Licitatório:	Nº Contrato/Aditivo:	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 79	Empenhado até a Data: 128.780,04	Saldo Anterior: 8.219,96	Importância: 2.236,80	Saldo Atual: 5.983,16
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Orgão de Controle:
01	GABINETE DO PREFEITO			
24	Comunicações			
122	Administração Geral			
0009	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
2013	Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação			
	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 17/09/2018		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 17/09/2018		
 Carla Fernanda do Rego Gonçalves Prefeita Municipal		 Mailton Soares Coelho Assessor Contábil - CRC: 000863/TO		

RECIBO

Valor bruto:	2.236,80
IRRF:	24,96
ISS:	111,84
Outros:	0,00
Valor Líquido:	2.100,00

Recebemos da Prefeitura municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão, a importância de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Proveniente de: Prestação de serviços de divulgação de matérias locais, de acordo com contrato firmado em 21/08/2018.

Para documento, firmo o presente de acordo com a Lei.

BACABEIRA – MA, 17 de setembro de 2018.

Nome: V T V Comunicação Ltda - Me
CNPJ nº 04.377.728/0001-98

Obs.



F-79

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

Rua 10 de Novembro, S/N, Cidade Nova, Bacabeira – MA.

FONE: 98-3346-8094. CEP 65.143-000.

CNPJ: 01.611.396/0001-76

CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____, que, entre si, fazem de um lado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, CNPJ 01.611.396/0001-76, sito na Rua 10 de Novembro, sn, Cidade Nova, Bacabeira – MA, representada pela Prefeita Sr^a. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO, RG 38928957 SSP/MA e CPF 907882063-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado,

V T V COMUNICAÇÃO LTDA - ME, registrada no CNPJ nº 04.377.728/0001-98, localizada no município de Santa Rita/MA, doravante denominado de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente é firmado, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica, não configurando qualquer vínculo empregatício, ainda que indiretamente.

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS LOCAIS, no Município de BACABEIRA/MA.

Clausula Quarta – As despesas oriundas da execução dos serviços correrão por conta do CONTRATADO.

Cláusula Quinta – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 2.236,80 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), a serem pagos em parcela única de R\$ 2.236,80, no término dos serviços.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante quitação através de recibo devidamente assinado em conformidade com o presente contrato.

Cláusula Sexta – A despesa com a execução dos serviços correrá no presente exercício financeiro à conta da seguinte dotação orçamentária: 24.131.0009.2022.0000 - 3.3.90.39.

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Oitava – a parte que motivar a rescisão pagará à outra 30% do valor do presente contrato.

Cláusula Nona – Os serviços serão executados dentro do período de 30 (quinze) dias. Com início em 21/08/2018 e término em 30/08/2018. § 1º - Caso haja interesse, poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de BACABEIRA/MA, para dirimir controvérsias oriundas da execução, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes, e, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Bacabeira MA, 21 de agosto de 2018.

Carla Fernanda do Rego Gonçalo
Prefeita Municipal - CONTRATANTE

V T V Comunicação Ltda - Me
CONTRATADO

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

R. 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova
CNPJ: 01611396/0001-76

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2018

Tipo: OR	Processo Nº:	Ficha: 79	Nº Empenho: 917005	Nº da OP: 03566			
Unidade Orçamentária Emitente / Despesa Extra Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO			Data da Inscrição: 17/09/2018	Data da Emissão: 17/09/2018			
Credor: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME		CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98					
Endereço:		CEP:		Código: 2299			
Cidade:		UF:		MA			
VALOR DA OP:							
			IMPORTÂNCIA BRUTA DE	R\$ 2.236,80			
			DESCONTOS.....	R\$ 136,80			
			IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 2.100,00			
LIQUIDADADA A DESPESA EM: 17/09/2018		PAGUE-SE EM: 17/09/2018		PAGO EM: 17/09/2018			
 Célio Teixeira de Almeida Secretário de Finanças		 Carla Fernanda do Rego Gonçalo Prefeita Municipal		 Célio Teixeira de Almeida Secretário de Finanças			
HISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS LOCAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO							
DOCUMENTO(S):							
CONTROLE DE PAGAMENTO							
Cód.:	Descontos:	Valor Bruto:	2.236,80	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		24,96	001	22312		RR\$ 2.100,00
10	ISS - PRINCIPAL		111,84				
		Líquido:	2.100,00				
RECIBO							
RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA			A IMPORTÂNCIA DE R\$		2.100,00		
(dois mil e cem reais)							
DATA: 17/09/2018							
DOCUMENTO ANEXO							
Credor.....: VTV COMUNICAÇÕES LTDA-ME							
CNPJ/CPF: 04.377.728/0001-98							

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2555-0
Conta corrente 22312-3 PM BACABEIRA ICMS

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 365 SAO LUIS MA
Conta corrente (com DV) 747443
CNPJ 04.377.728/0001-98
Nome favorecido V T V COMUNICAO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.702
Valor 2.100,00
Data transferência 17/09/2018

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 25AA6AB9087642D8

Assinada por JB500898 CARLA F R GONCALO
JB514634 CELIO T ALMEIDA

17/09/2018 14:47:43

17/09/2018 14:52:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB514634 CELIO T ALMEIDA.
